

O espaço urbano e o espírito do capitalismo: a produção do espaço e o direito à cidade de populações em situação de rua

The urban space and the spirit of capitalism: the production of the space and the right to the city in homeless populations

Morgana Dias Botelho

Graduanda em Arquitetura e Urbanismo, UFMG, Brasil
morgbotelho@gmail.com

RESUMO

Este artigo analisa o fenômeno dos dispositivos de controle social no espaço urbano e o impacto desses na garantia do direito à cidade de grupos vulneráveis, sob o recorte da população em situação de rua. Por meio da metodologia de levantamento bibliográfico, objetivou-se entender o processo de urbanização e produção do espaço urbano no contexto da cidade-mercadoria, bem como a expressão do controle social na forma urbana e correlacioná-la aos impactos na garantia do direito à cidade das populações em situação de rua. Intencionou-se ainda, ao relacionar os dados da população em situação de rua e da securitização da cidade, debater essas formas de controle do espaço enquanto absorção dos excedentes da mais-valia capitalista e de dupla forma de segregação do espaço urbano. Ao final do trabalho concluiu-se haver possibilidade de um campo de reflexão que articule a aporofobia como causa e consequência da cidade mercadoria, bem como entendeu-se que assumir o direito à cidade enquanto norte político, de discussão e de atuação do planejamento urbano gera contribuições para especular novas formas de produzir as cidades.

Palavras-chave: população em situação de rua; segregação socioespacial; urbanização; espaço urbano.

ABSTRACT

This article analyzes the phenomenon of social control devices in urban space and their impact on guaranteeing the right to the city for vulnerable groups, focusing on the homeless population. Through the bibliographical survey methodology, the objective was to understand the process of urbanization and the production of urban space in the context of the commodity city, as well as the expression of social control in the urban form and to correlate it with the impacts on guaranteeing the right to the city of homeless populations. By relating data on the homeless population and the securitization of the city was also intended to debate these forms of space control as an absorption of excesses of capitalist surplus value and of a double form of segregation of the urban space. At the end of the work, was concluded that there is potential for a field of reflection that articulates aporophobia as a cause and consequence of the commodity city, as well as it was understood that assuming the right to the city as a political, discussion and action guide of the urban planning leads to contributions to speculate new ways of producing cities.

Keywords: homeless population; social-spatial segregation; urbanization; urban space.

1 INTRODUÇÃO

Em *A Ideologia Alemã*, Marx e Engels (2007, p. 52) definem cidade como “fato da concentração da população, dos instrumentos de produção, do capital, das fruições, das necessidades”, e evidenciam o imanente entrelaçamento da propriedade privada e da cidade - uma vez que tanto a força produtiva capitalista quanto a cidade em si sustentam-se pela e na divisão do trabalho. É, portanto, enquanto lócus privilegiado da ação e (re)produção do capital que o espaço urbano deve ser entendido e analisado. Mais do que mero espaço industrial ou produtivo, a cidade concentra as condições de efetivação da produção e do consumo necessárias ao capitalismo; ela condensa numa espacialização cada vez mais extensa a matéria prima, a mão de obra, o mercado consumidor – e os meios de ditar os padrões e ritmos desse consumo. A cidade reúne, principalmente, aquilo que Cox e Cox (2015) classificam:

[...] pessoas indesejáveis, *dropouts* da ordem capitalista, que, por razões várias, como alcoolismo, dependência de drogas ilícitas, desestruturação mental, desajuste ou abandono familiar, desemprego, miséria, migração, flagelos de toda sorte, perambulam pela cidade sem lugar para morar, sem emprego, sem dinheiro, sem documento, vindas de perto ou de mares distantes, despossuídas das prerrogativas mínimas que fariam delas cidadãos aptos a habitar, compartilhar e desfrutar do espaço urbano.

De fato, uma vez que as cidades surgem da concentração geográfica e social de um excedente de produção, é natural entender a urbanização como um fenômeno de classe. Conforme explicita Harvey (2014), a urbanização atua como instrumento do capitalismo à medida em que absorve o excedente produtivo advindo da mais-valia, e desenvolve, assim, uma ligação íntima entre a produção do espaço e o capital. A partir do momento que a qualidade de vida urbana se torna uma mercadoria, acessada por aqueles que possuem dinheiro, as desigualdades urbanas são acentuadas (Harvey, 2014, p. 48).

Frente ao alarmante dado de 281,4 mil pessoas em situação de rua no Brasil¹ – crescente em 38% entre 2019 e 2022 –, contrapõem-se as formas espaciais do crescente paradoxo de distribuição de riquezas. Em uma espécie de homenagem neoliberal à propriedade privada, as formas urbanas dos enclaves fortificados, dos espaços públicos sob vigilância constante, e mesmo do *design* hostil minam a ideia de cidade enquanto um corpo político coletivo, berço de movimentos sociais progressivos, da cidadania e pertencimento (Harvey, 2014).

Nesse sentido, o presente artigo correlaciona os mecanismos de controle socioespacial observados no planejamento urbano e produção do espaço no Brasil e a desigualdade social do cenário nacional, na intenção de compreender os atravessamentos entre as formas urbanas de securitização e controle do espaço, e a garantia do direito à cidade de populações em situação de rua no Brasil.

2 OBJETIVOS

¹ Dados do IPEA, 2022

Através deste estudo, objetiva-se analisar o fenômeno dos meios de controle socioespacial existentes no espaço urbano brasileiro - enclaves fortificados, dispositivos de vigilância do espaço público, guaritas de vigilância em ruas residenciais, uso de design hostil em espaços e mobiliários urbanos – e correlacioná-los aos dados de população em situação de rua.

Intenciona-se com essa análise compreender os atravessamentos entre as formas urbanas de securitização e a garantia do direito à cidade das populações em situação de rua no Brasil, além de debater essas formas de controle do espaço enquanto absorção dos excedentes da mais-valia capitalista – conformadoras, portanto, de uma dupla segregação, primeiro político-econômica, e então socioespacial.

3 METODOLOGIA

A metodologia utilizada para o desenvolvimento deste estudo foi a pesquisa exploratória. Conforme Gil (2002), a pesquisa exploratória objetiva:

[...] o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições. Seu planejamento é, portanto, bastante flexível, de modo que possibilite a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado. Na maioria dos casos, essas pesquisas envolvem: (a) levantamento bibliográfico; (b) entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado; e (c) análise de exemplos que "estimulem a compreensão [...]"

Para este artigo, realizou-se levantamento bibliográfico e pesquisa documental, na busca por revisar a produção acadêmica no tema, embasada nas teorias de Henri Lefebvre² e David Harvey (2014) sobre o direito à cidade – autores estabelecidos destarte como marco teórico.

4 RESULTADOS

4.1 Urbanização e controle social do espaço

Em *Cidades Rebeldes*, Harvey (2014) discorre sobre a urbanização e os processos de transformações urbanas como uma forma de absorção dos excedentes da produção capitalista, à medida que o redesenvolvimento urbano substitui o espaço urbano construído por uma versão “atualizada” de si próprio – seja pela requalificação, seja pela demolição e reconstrução –, particularmente afetando casas da classe trabalhadora. De fato, Lefebvre (2011) caracteriza a urbanização da sociedade como um processo de deterioração da vida urbana, com a explosão dos centros e com pessoas segregativamente repartidas no espaço.

Cox e Cox (2015) estendem as reflexões destes autores correlacionando essa deterioração da vida urbana – intimamente ligada ao caráter burocrático de consumo dirigido da sociedade urbana – com a “geração de uma numerosa população residual despossuída das condições mínimas para o consumo, que, por isso, pode se tornar indesejável no cotidiano”.

² Ver Lefebvre, 2008 e Lefebvre, 2011.

Essa população empobrecida torna-se o alvo da segregação que Lefebvre (2011) postula como consequência à explosão da cidade.

De fato, enquanto processo dialético, a segregação de uns – voluntária – provoca, ao mesmo tempo e pelo mesmo processo, a segregação de outros – involuntária –, e conforma-se como um processo necessário à dominação social, econômica e política por meio do espaço. Esse processo de dominação do espaço, conclui Villaça (2001), dá-se pelo controle, por parte das camadas de mais alta renda, de três mecanismos: um de natureza econômica, um de natureza política, e, finalmente, através da ideologia.

Importa para este artigo a interface entre essas três dimensões, intrinsecamente correlatas, e a expressão delas no tecido urbano, especialmente no que tange às formas de controle social fisicamente manifestas na cidade. Para Harvey (2014), as áreas urbanas têm se tornado progressivamente divididas e tendentes ao conflito, resultando em formas espaciais cáusticas indelévelis no tecido da cidade: fragmentos fortificados, comunidades fechadas e espaços públicos privatizados mantidos sob constante vigilância.

Expressa-se, assim, a tripla dimensão de dominação postulada por Villaça supracitada. Economicamente através das disparidades do valor da terra, que encarecem os espaços das centralidades e das áreas ocupadas pelas classes altas e condicionam a qualidade de vida ao valor-mercadoria; politicamente através de dispositivos que regulam o espaço urbano e seu uso – leis de uso e ocupação, planos diretores, códigos de posturas (Petty, 2016). Ideologicamente essa dominação é expressa através da construção do pensamento de que “certas áreas da cidade são direcionadas a públicos específicos e só deverão ser ocupadas e desfrutadas por tais públicos. Assim, forma-se no imaginário popular a ideia de um inimigo comum a ser combatido e, nesses moldes, excluído de certas vivências da vida comunitária” (Ivo, 2022, p. 30).

Enquanto dinâmicas como as elencadas por Harvey atuam na restrição ao acesso de pessoas indesejadas a recortes privilegiados da cidade (Ivo, 2022), Cox e Cox (2015) postulam que as medidas de controle social do uso do espaço não estão restritas ao nível macroestrutural, mas que se materializam também na escala do detalhe na cidade – exemplificam com a arbustificação e a retirada de arborização das calçadas como uma estratégia para evitar multidões, e com a elaboração de “*design* ‘antimendigo’”.

4.2 Situação de rua: efeito colateral da cidade mercadoria

Sobre calçadas e sob viadutos, milhares de brasileiros constituem a estatística que representa a ineficiência do Estado em assegurar o 5º artigo da Constituição Federal (Brasil, 1988) no que tange à igualdade, à segurança e à propriedade. Denomina-se população em situação de rua todo aquele grupo de pessoas compelidas a habitar logradouros públicos (ruas, praças, cemitérios etc.), áreas degradadas (galpões e prédios abandonados, ruínas etc.) e, ocasionalmente, utilizar abrigos e albergues para pernoitar, e que possuem a rua como o espaço de moradia e sustento, conforme estabelece a Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua (2008).

A partir de uma perspectiva semântica, importa distinguir o “ficar na rua”, enquanto algo circunstancial; o “estar na rua”, caráter recente; e o “ser de rua”, como algo permanente. Essa distinção funda-se na visão da permanência na situação de rua, como fator de cronificação (Vieira et al., 1994 *apud* Varanda e Adorno, 2004). Embora Varanda e Adorno (2004) discorram

de maneira aprofundada as especificidades das populações de rua – diferenciando, inclusive, os termos “sem-teto” e “população de rua” –, essas particularidades são abstraídas neste estudo, uma vez que importa analisar as relações dessas populações com o urbano de maneira generalista e enquanto efeito colateral da produção capitalista do espaço urbano.

Os dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA (2023) estimaram haver, em 2022, 281,4 mil pessoas em situação de rua no Brasil. A nota técnica apresentada organizou dados da última década (2012-2022) e demonstrou um aumento de mais de 200% entre as populações em situação de rua estimadas no primeiro e no último ano da série (Figura 1).

Figura 1: Número de pessoas em situação de rua no Brasil (2012-2022)

Ano	População em situação de rua estimada
2012	90.480
2013	96.246
2014	106.650
2015	123.104
2016	138.785
2017	160.614
2018	184.749
2019	204.660
2020	214.451
2021	232.147
2022	281.472

Fonte: IPEA, 2023

Os dados da nota técnica ainda apontaram que cerca de 50% da população em situação de rua encontra-se na região sudeste do país (151 mil pessoas), e que mais de 70% localizam-se em cidades de grande porte e metrópoles (104 e 102 mil pessoas, respectivamente). Esse dado é relevante por denotar uma estreita relação entre populações em situação de rua e áreas urbanizadas. É, desse modo, coerente que a macrorregião com maior população em situação de rua em valores absolutos – a saber, a sudeste – seja, também a que concentra mais de um terço das áreas urbanizadas do país³.

Giese *et al.* (2023) destaca a população em situação de rua dentre os grupos sociais rejeitados e vigiados no espaço urbano em função de:

[d]esta população vivenciar o espaço público a partir de uma relação particularmente intensa e conflituosa, pois nele buscam sua sobrevivência e recebem certa empatia, e são, também, submetidos às estratégias de rejeição, controle e vigilância, materializadas pela frequente produção de espaços hostis.

Para Ferraz *et al.* (2015), a “correlação entre miséria, pobreza e insegurança, produz um desejo quase consensual e crescente de combate à criminalidade, que justifica a superposição entre medidas e políticas de segurança para as elites e desrespeito aos plenos direitos das

³ Conferir Agência IBGE, 2022. Disponível em: [https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/35585-sudeste-concentra-mais-de-um-terco-das-areas-urbanizadas-do-pais#:~:text=Mais%20de%20um%20ter%C3%A7o%20\(36,hoje%20\(23\)%20pelo%20IBGE.](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/35585-sudeste-concentra-mais-de-um-terco-das-areas-urbanizadas-do-pais#:~:text=Mais%20de%20um%20ter%C3%A7o%20(36,hoje%20(23)%20pelo%20IBGE.)

classes pobres e miseráveis à cidade”. De fato, o discurso da insegurança no espaço urbano manifesta-se como parte da dominação na esfera ideológica postulada por Villaça (2001), e orchestra nas formas da produção do espaço toda sorte de estratégias para expulsão das populações em situação de rua.

Nos espaços privados, operam estratégias de autossegregação e securitização – como a forma espacial dos enclaves fortificados, da privatização de ruas por meio de cancelas e guaritas de vigilância –, enquanto o espaço público é redesenhado na intenção de delimitar a quem seu usufruto destina-se. Conforme Ferraz *et al.* (2015, p. 127, grifo nosso):

A expressão “*espaço público*” aponta para o entendimento de que *é de todos e para todos* e, ao mesmo tempo, *não é de ninguém*. Traz em si a potencialidade de ser usufruído por qualquer público. Todavia, os projetos de valorização desses espaços não garantem de fato o acesso irrestrito e equivalente, porque há um projeto de cidade – e de cidadania – orientando decisões políticas e que não são democráticos, mas que acontecem em cooperação com o setor privado que mantém seus privilégios financeiros e lucrativos. A direção dos investimentos e da implantação de equipamentos para uso público traz consigo normas implícitas de comportamentos aceitáveis e desejáveis para cada um deles.

É desse modo, portanto, que a produção capitalista do espaço opera para além dos recortes privados e estende sua dominação em direção a uma regulação do uso do espaço público – desde ferramentas de *design* hostil implantadas nos mobiliários (e nos vazios) urbanos, até políticas de limpeza urbana/humana, a cidade conforma-se sob o discurso da remoção de grupos sociais específicos do espaço urbano sob a justificativa da segurança.

4.3 A dicotomia entre a securitização do espaço urbano e o direito à cidade

Enquanto lugar de conflito – especificamente de luta de classes – o espaço urbano concentra hoje a dicotomia da desapropriação dos menos favorecidos em favor de um desenvolvimento espacial estruturado para os mais ricos (Harvey, 2014). Ao restarem os espaços públicos enquanto ambientes destinados a toda sorte de classes, a dominação através do espaço é dada de maneira ideológica e, então fisicamente manifesta. Cox e Cox (2015) abordam a existência de um conceito prévio vigente no discurso urbano: o de que espaços vazios são lugares com potencial de serem ocupados por pessoas em situação de rua, de modo que preenchê-los com elementos hostis é a forma de dissuadir o sujeito sem lugar na cidade de ali se alojar. Afirmam ainda:

Os espaços interditados são preparados para que o próprio corpo urbano se encarregue de repelir a banda “podre” do corpo social que supostamente suja e enfeia a cidade, **ameaçando a segurança da gente de bem** que trabalha, produz e consome, movimentando a economia. Para os desocupados, os vagabundos, os mendigos, os inúteis, não há lugar na cidade (Cox e Cox, 2015, p.12, grifo nosso).

Evidencia-se, assim, a correlação entre o discurso do medo e da criminalidade e a busca progressiva por securitização dos espaços urbanos e o isolamento das altas classes em regiões segregadas da cidade. Enclaves fortificados e ruas privatizadas surgem como formas de

abrigo para defesa de quem está dentro deles, contra a ameaça e o perigo que vêm de fora; *shopping centers* distinguem classes de consumidores e promovem espaços “limpos” para consumo (Cox e Cox, 2015).

Ao associar a situação de rua à criminalidade, o discurso de securitização do espaço urbano reitera a afirmação de Petty (2016, p. 5), de que pobreza e pessoas em situação de rua em locais visíveis são entendidas como disruptivas ao espetáculo e à performance do capital. Em realidade, antes do que pela criminalidade, a situação de rua é motivada pelo abuso de álcool e drogas e pelo desemprego, conforme ilustram os dados da Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua (2008). A política destaca ainda como, dentre os mais de 31 mil entrevistados em situação de rua, 70,9% exerciam alguma atividade remunerada, como catadores de recicláveis, flanelinhas e funcionários da construção civil, o que refuta a mendicância como característica inerente à população em situação de rua. No entanto, aproximadamente 50% dos entrevistados nunca trabalharam com carteira assinada, e situam-se na informalidade trabalhista – uma das principais consequências da “flexibilização” do trabalho na economia neoliberal.

Conforme conclui o próprio relatório da política (Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua, 2008), uma vez analisados os dados quantitativos sobre as pessoas em situação de rua, é evidente que essas “[...] sofrem todas as formas de violação de seus direitos humanos, utilizando-se de diferentes estratégias para sobrevivência”. Debruça-se, aqui, especificamente sobre a dimensão ampla e interdependente desses direitos – nomeadamente, o direito à cidade. Para além do conceito lefebvriano do direito à cidade enquanto direito à vida urbana em coletividade, a Carta Mundial pelo Direito à Cidade (2007) define-o como:

[...] o usufruto equitativo das cidades dentro dos princípios de sustentabilidade, democracia, equidade e justiça social. É um direito coletivo dos habitantes das cidades, em especial dos grupos vulneráveis e desfavorecidos, que lhes confere legitimidade de ação e organização, baseado em seus usos e costumes, com o objetivo de alcançar o pleno exercício do direito à livre autodeterminação e a um padrão de vida adequado. O Direito à Cidade é interdependente a todos os direitos humanos internacionalmente reconhecidos, concebidos integralmente, e inclui, portanto, todos os direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais que já estão regulamentados nos tratados internacionais de direitos humanos.

Conforme ressalta Ivo (2022), mais do que meramente assegurar o acesso ao espaço urbano, o direito à cidade postula prerrogativas cuja efetivação é dada de maneira intrínseca à outros direitos, como a dignidade da pessoa humana, o direito à moradia, o acesso à infraestrutura pública, entre outras necessidades das pessoas nas cidades. Frente aos números expressivos de pessoas em situação de rua, o direito à cidade configura-se uma categoria de discussão manifesta na realidade, simultânea e paradoxalmente, visível e invisível. Visível uma vez que, espalhadas pelas cidades, 280 mil pessoas em situação de rua exprimem de modo irrefutável a incapacidade das cidades brasileiras de assegurar o direito à cidade de maneira uniforme e equânime entre suas populações; invisível pois que se recusa progressivamente a

dimensão individual dessas pessoas em situação de rua, reduzida à indolência e rejeito humano das cidades pelo discurso ideológico de dominação do espaço urbano.

Discorre daí um ciclo de reiteração – e acentuação – da segregação (e, portanto, da violação do direito à cidade) a que as classes médias e baixas estão sujeitas. Uma vez submetidas à segregação político-econômica das cidades neoliberais – desemprego, altos preços de locação, afastamento da participação política –, essas classes despontam gradualmente mais expostas à vulnerabilidade social da qual decorrem as principais causas da situação de rua no Brasil. Consequência direta do aumento de populações vulneráveis, a situação de rua fomenta o advento de dispositivos e normas de controle social – como os supracitados nesse estudo – para regulação e securitização do espaço urbano, o que segrega ainda outra vez, agora especialmente na dimensão socioespacial, grupos sociais já vulneráveis e demovidos de seu direito à cidade (Ivo, 2022).

4 CONCLUSÕES

Sem pretensões de esgotar a discussão dos impactos da produção capitalista do espaço ao direito à cidade, este estudo buscou refletir criticamente sobre as relações entre os fenômenos de controle social no espaço urbano e as populações em situação de rua por eles diretamente afetadas. Ao expandir a discussão das formas físicas que a segregação assume no espaço urbano para além da mera busca por “segurança”, abre-se um campo de reflexão que articula a aporofobia como causa e consequência da cidade mercadoria.

Enquanto mercadoria, a qualidade de vida nas cidades torna-se cada vez mais restrita a classes altas, acentuando desigualdades em todas as esferas da vida cotidiana. O acesso à moradia, infraestrutura, emprego, lazer, mobilidade, saúde, entre tantas outras políticas públicas, reservado às áreas específicas da cidade espacializa a luta de classes, e condiciona o direito à cidade ao acesso à riqueza.

Debater os atravessamentos entre o direito à cidade e a forma preconizada da arquitetura hostil e do planejamento urbano direcionado pelo mercado imobiliário nas cidades é, em síntese, criticar a produção capitalista do espaço e (re)centralizar a democracia nos espaços públicos das cidades. Ao assumir a urbanização enquanto forma de absorção dos excedentes do capital e a segregação enquanto processo dialético e poli-dimensional de domínio do espaço urbano, as formas de controle social são desveladas enquanto instrumentos para enfrentar – no sentido de conter e disciplinar – as contradições do próprio capital: os “dropouts” humanos, populações indesejadas na paisagem, porém necessários à conformação dela.

Com este artigo construíram-se, portanto, reflexões para estruturar o debate da importância de se estabelecer uma gestão (verdadeiramente) democrática dos processos urbanos e da produção do espaço – com a inclusão de grupos vulneráveis, especialmente pessoas em situação de rua, no pensamento da cidade. Ao assumir o direito à cidade enquanto norte político, de discussão e de atuação do planejamento urbano, expõe-se as conexões entre urbanização e utilização dos excedentes do capital financeiro e abre-se a possibilidade de que se especulem novas formas de produzir o urbano – uma das possibilidades de estudos futuros e complementares a que esse artigo pode servir de base.

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

ALVARENGA, J., BONINI, L., PRADOS, R. Semiótica da Cidade Hostil. **Diálogos Interdisciplinares**, vol. 8, n. 4, 20 jun 2019. Disponível em: <https://revistas.brazcubas.br/index.php/dialogos/article/view/697>. Acesso em: 08 abr. 2024.

ANDREOU, Alex. **Anti-homeless spikes: “Sleeping rough opened my eyes to the city’s barbed cruelty”**. The Guardian. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/society/2015/feb/18/defensive-architecture-keeps-poverty-undeen-and-makes-us-more-hostile>>. Acesso em: 12 abr. 2024

BRASIL. **Política nacional para inclusão social da população em situação de rua**. Brasília: Governo Federal, 2008. Disponível em: <https://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-08/pol.nacional-morad. rua_.pdf>. Acesso em: 11 abr. 2024

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil - 1988**. Brasília, DF: Governo Federal, 05 out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 12 abr. 2024

CARNEIRO, Karine Gonçalves. Perigosos ou úteis? Os moradores de rua e a produção do espaço urbano em Belo Horizonte e Bogotá. **Civitas - Revista de Ciências Sociais**, [S.L.], v. 19, n. 1, p. 45, 27 fev. 2019. EDIPUCRS. <http://dx.doi.org/10.15448/1984-7289.2019.1.30907>. Acesso em: 12 abr. 2024

COX, Maria Inês Pagliarini; COX, Elisa Pagliarini. Interdições ao corpo no corpo da cidade: arquitetura, urbanismo, discurso e controle social. **Linguasagem**, v. 24, n. 1, 2015. Disponível em: <<http://www.linguasagem.ufscar.br/index.php/linguasagem/article/view/161/130>> Acesso em: 8 abr. 2024

FERRAZ, S. M. T.; BENAYON, J. S.; ACIOLY, L. L.; ROSADAS, L. G. C.; MENDONÇA, P. R. C. C. de. Arquitetura da violência: a arquitetura antimendigo como eureka da regeneração urbana. **Movimento-revista de educação**, n. 3, 27 jan. 2016. Disponível em: <<https://periodicos.uff.br/revistamovimento/article/view/32563>>. Acesso em: 14 abr. 2024

FÓRUM SOCIAL MUNDIAL POLICÊNTRICO. **Carta Mundial pelo Direito à Cidade**. 2006. Disponível em: https://www.right2city.org/wp-content/uploads/2019/09/A1.4_Carta-Mundial-do-Direito-à-Cidade.pdf . Acesso em: 20 abr. 2024

GIESE, Juliana Varejão; SILVA, Luciana Bosco e; MENEGAT, Elizete Maria. População em situação de rua e espaço público: as manifestações contraditórias de aporofobia e de gentileza urbana na atualidade. **Urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana**, [S.L.], v. 15, 2023. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/2175-3369.015.e20220227> Acesso em: 16 abr. 2024

GULLO, Álvaro de Aquino e Silva. Violência urbana: um problema social. **Tempo soc.**, São Paulo, v. 10, n. 1, p. 105-119, May 1998. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20701998000100007&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 12 abr. 2024

HARVEY, David. **Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana**. São Paulo: Martins Editora Livraria, 2014.

IVO, Victória Hendges. **A arquitetura hostil como ofensa ao direito à cidade**. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Universidade Presbiteriana Mackenzie. São Paulo, 2022. Disponível em: <<https://dspace.mackenzie.br/items/ff2ed306-1eb8-45b8-a630-cb065be2b27a>>. Acesso em: 16 abr. 2024.

LEFEBVRE, Henri. **Espaço e Política**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

_____. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro Editora, 2011.

MARCO, Cristhian M. de; SANTOS, Paulo J. T. dos; MOLLER, Gabriela S. Gentrificação no Brasil e no contexto latino como expressão do colonialismo urbano: o direito à cidade como proposta decolonizadora. urbe, **Revista Brasileira Gestão Urbana**, Curitiba, v. 12, e20190253, 2020.

Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-33692020000100229&lng=en&nrm=iso

MARX, Karl; ENGELS, Friederich. **A ideologia alemã: Crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas**. São Paulo: Boitempo, 2007.

MENDOSA, Douglas. **Viver em risco: sobre a vulnerabilidade socioeconômica e civil**. Tempo soc., São Paulo, v. 23, n. 1, p. 305-309, 2011. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20702011000100014&lng=en&nrm=iso>.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Nota Técnica Estimativa da população em situação de rua no Brasil (2012 a 2022)**. Brasília, DF: Ipea, fev. 2023. DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/ntdisoc103>.

Acesso em: 10 abr. 2024

OLDONI, Sirlei M., RAMPASI, Natalia de L. Cidade para quem? Uma análise da arquitetura hostil e sua influência no espaço urbano. **Revista Thêma et Scientia**, v. 10, n. 2E, p. 385–406, 2020. Disponível em: <<http://www.themaetscientia.fag.edu.br/index.php/RTES/article/view/1372>>. Acesso em: 08 abr. 2024

PETTY, James. The London Spikes Controversy: Homelessness, Urban Securitisation and the Question of “Hostile Architecture”. **International Journal for Crime, Justice and Social Democracy**, v. 5, n. 1, p. 67–81, 2016. Disponível em: <<https://www.crimejusticejournal.com/article/view/792>>. Acesso em: 08 abr. 2024

QUINN, B. **Anti-homeless spikes are part of a wider phenomenon of “hostile architecture”**. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/artanddesign/2014/jun/13/anti-homeless-spikes-hostile-architecture>>. Acesso em: 20 abr. 2024.

SAYURI, Juliana. **O que é arquitetura hostil. E quais suas implicações no Brasil**. Nexo, São Paulo, 3 fev. 2021. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2021/02/03/O-que-%C3%A9-arquitetura--hostil.-E-quais-suas-implica%C3%A7%C3%B5es-no--Brasil>. Acesso em: 18 abr 2024

SOUSA, Cinthya Raquel de Moura; COSTA, Raian Mateus Castelo Branco. Pedras Paulistanas. **Revista de Direito**, [S.L.], v. 13, n. 03, p. 01-33, 8 out. 2021. Revista de Direito.

<http://dx.doi.org/10.32361/2021130312817>. Acesso em: 16 abr. 2024

VARANDA, Walter, ADORNO, Rubens de C. F. Descartáveis urbanos: discutindo a complexidade da população de rua e o desafio para políticas de saúde. **Saúde e Sociedade**, v. 13, p. 56–69, 2021.

Disponível em: <https://www.scielosp.org/article/sausoc/2004.v13n1/56-69/#ModalArticles>

VILLAÇA, Flávio. **Espaço intra-urbano no Brasil**. São Paulo, Studio Nobel, 2001.